

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ 02/08/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSUMOS FARMACÊUTICOS – VOL. I - DE “A” A “D”.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP), CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. Vivian Taborda Alvim.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A, com filial na Rodovia Fernão Dias - BR 381, n.º S/N, Parte 2, Km 862,50 Bairro Distrito Industrial, no Município de Pouso Alegre - MG, CEP: 37.556-830, Fone (11) 5586-2000, e-mail licitacoes@uniaoquimica.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.665.981/0009-75, Inscrição Estadual n.º 5.254.755.260.375, neste ato representado por suas procuradoras Sra. Cristina Costa da Silva, inscrita no CPF sob o nº 180.469.638-65, portadora da Carteira de Identidade nº 25.334.936-9, expedida pela SSP/SP, e Sra. Emanuella da Silva Bertuleza Baraúna inscrita no CPF sob o nº 064.149.394-04, portadora da Carteira de Identidade nº 69.472.749-0, expedida pela SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 31, para o município de **Esmeraldas** em favor do município de **Sarzedo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Sarzedo** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
31	CETOPROFENO 50MG/ML IM – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	4.000

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de Sarzedo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 21 de maio de 2025.

Taís S. A. Andrade
ICISMEP

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP